



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 054/2016

Processo: 0480/2016

Anteprojeto de Lei: 052/2016 Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 03/06/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1615 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301 – Atenção Básica

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

Projeto – Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA / PR – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa APSUS, processo nº 13.759.260.6 SAS G1, para Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá. Valor do Repasse: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

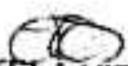
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
RS 600.000,00

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARÍSTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 043/16

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301 – Atenção Básica

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
Projeto – Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA / PR – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 600.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa APSUS, processo nº 13.759.260.6 SAS G1, para Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá. Valor do Repasse: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 600.000,00**

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 15 de junho de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 122/2016 – GAB/PGM

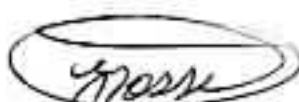
Pontal do Paraná, 02 de junho de 2016.

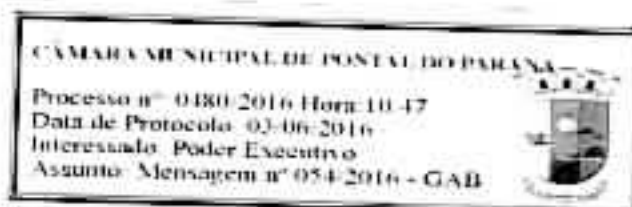
Assunto: Encaminha Mensagem nº 054/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 054/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
OSÉAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente projeto de lei justifica-se através da necessidade de construção do Posto de Saúde do Balneário Jacarandá, atendendo assim, o programa APSUS (Atenção Primária a Saúde) oriundo do Governo do Estado do Paraná, constatado no processo nº 13.759.260.6 SAS G1.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301 – Atenção Básica

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

Projeto – Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA / PR – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa APSUS, processo nº 13.759.260.6 SAS G1, para Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá. Valor do Repasse: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 600.000,00

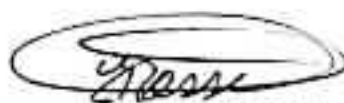


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015, (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2018.



EDGAR ROSSI
Prefeito



MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 0480/2016.

Mensagem nº 054/2016.

Anteprojeto de Lei 052/2016.

Autor: Poder Executivo

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

I - Relatório:

Ao analisarmos a Mensagem verificamos que a justificativa do remanejamento solicitado pelo Poder Executivo é dentro da própria Secretaria Municipal de Saúde, onde constatamos que o crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, é do Programa VIGIASUS, para a construção do Posto de Saúde do Balneário Jacarandá, atendendo o Programa APSUS (Atenção Primária a Saúde) oriundo do Governo do Estado do Paraná.

II – Análise.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo propor o presente Anteprojeto de Lei.

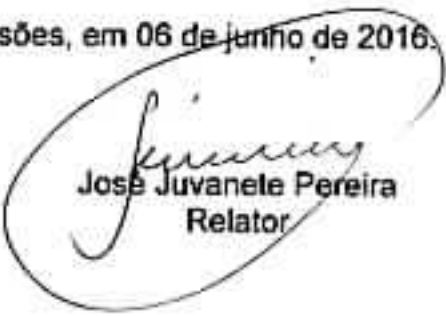
III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2016.


José Juvanele Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Resultado da Votação do Relatório do Relator.
Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 052/2016.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião no dia 06 de junho do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereador Dr. Valdevino Simões, e Juvanete e a Vereadora Nega.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.



Vereador Juvanete
Relator



Dr. Valdevino Simões
Presidente



Vereadora Nega
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Processo nº. 0480/2016.

Mensagem nº 054/2016.

Anteprojeto de Lei 052/2016.

Autor: Poder Executivo

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

I - Do Relatório:

O presente Anteprojeto de Lei, conforme consta, já foi encaminhado à Comissão de Legislação, onde a mesma opina pela tramitação do duto Plenário.

Constatamos ainda que o referido tem por objetivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, no intuito de realizar a construção do Posto de Saúde do Balneário Jacarandá, atendendo o Programa APSUS (Atenção Primária a Saúde) oriundo do Governo do Estado do Paraná.

II – Da Análise.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo propor o presente Anteprojeto de Lei.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2016.

Beto Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Resultado da Votação do Relatório do Relator.

Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 052/2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, em reunião no dia 06 de junho do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereadores Marcelo do Tião, Beto Silva e vereadora Cleonice Silva do Nascimento

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.

Marcelo Ribeiro da Silva
Presidente

Vereador Beto Silva
Relator


Vereadora Cleonice
Membro